



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – CMDCA/AT –
GESTÃO 2013–2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2014

Súmula: *Extingue mandato da Comunidade Terapêutica Dia e dá providências;*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*.

Considerando:

- A Deliberação da Plenária em 14 de julho de 2014;
- Ata da Reunião Plenária CMDCA de 14 de abril de 2014;
- Regimento Interno do CMDCA;
- Notificação de 07 de maio de 2014 a Comunidade Terapêutica Dia;

Resolve:

Art. 1º - Extingue a partir desta data o mandato como conselheiro de direitos da criança e do adolescente de Almirante Tamandaré pelo segmento não governamental, ou seja da Sociedade Civil a Instituição **Comunidade Terapêutica Dia – CT Dia**.

Art. 2º - Com fulcro no **REGIMENTO INTERNO** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 09 de fevereiro de 1999, no Capítulo IV em seu artigo 23, inciso III, que trata da “perda de mandato dos conselheiros”, e prevê o seguinte: “*Será Considerado extinto o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas seguintes condições:... III – Ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas, e 04 (quatro) reuniões intercaladas.*”, este colegiado, por decisão **UNANIME** dos conselheiros presentes, resolve **extinguir o mandato da Instituição Comunidade Terapêutica Dia – CT DIA** -, sendo que a referida instituição a partir desta data **não fará mais parte do segmento da sociedade civil, ou seja não governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,**

Art. 3º - A decisão citada no artigo anterior foi tomada após o amplo e contraditório direito de defesa da Instituição Comunidade Terapêutica Dia, que foi notificada através da **NOTIFICAÇÃO** deste conselho datada de **07 de maio de 2014**, dando um prazo de **15 (quinze) dias** para explicações ou comparecimento na sede deste conselho de seus representantes para explicar sobre a ausência de 8 meses consecutivos ou seja, 07 reuniões ordinárias consecutivas, nas reuniões deste colegiado, infringindo diretamente nosso **Regimento Interno**, apesar das convocações via email, e do calendário anual das reuniões amplamente divulgado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – CMDCA/AT –
GESTÃO 2013–2015

por meio da Resolução CMDCA nº 001/2014 de 10 de fevereiro de 2014, devidamente publicizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná**, edição nº 445 de 28 de fevereiro de 2014, sendo que até a presente data, 14 de julho de 2014, não houve nenhum comunicado ou justificativa por escrito da Instituição **Comunidade Terapêutica Dia** sobre o interesse em manter a vaga neste conselho, e para registro fica que o representante e presidente da Comunidade Terapêutica Dia, **Sr. José Antônio Guerses Schardong**, verbalizou diretamente ao secretário executivo ao receber a referida Notificação Para Comparecer a Plenária do CMDCA, que a sua Instituição não tinha interesse mais na vaga de conselheiros do CMDCA, fato que inclusive estavam sem atividade dentro do nosso município, e portanto, pela não resposta a notificação e cumprindo o já citado **Regimento Interno**, esta Plenária, nesta data, resolve aplicar o Regimento Interno e extinguir o mandato da **Comunidade Terapêutica Dia**, a partir desta data.

Art. 4º - Portanto, tendo como base os artigos anteriores, a fim de manter a paridade entre o segmento governamental e não governamental, o **CMDCA** passará a chamar a instituição suplente, eleita na Eleição para o Segmento Não Governamental deste conselho, realizada na data de **21 de outubro de 2013**, para compor a base não governamental do CMDCA.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 14 de julho de 2014.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR –
GESTÃO 2013/2015

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Almirante Tamandaré - PR